# PROJETO DE LEI Nº. 061/25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**Dispõe sobre alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 4.062, de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.**

**Art. 1º -** Fica prorrogado o prazo para edificação de uma área de 300m², previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.062, de 04 de dezembro de 2012, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de dezembro de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.12.05 13:26:04 -03'00'

**RAFAEL FELIPE CITA**
Prefeito